



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

PORTARIA Nº 6742/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

**NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E
CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE- CODEMA DE
PALMA**

O Prefeito Municipal de Palma, Josimar Da Silva Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º -Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA de Palma:

PODER PUBLICO:

I – Representação: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária, Pesca e Aquicultura

Titular: Mateus de Paula Pinheiro

Suplente: Hyan Garcia Mendonça

II – Representação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Titular: José Francisco Titonelli

Suplente: Leonardo Leandro Pereira

III – Representação: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater-MG)

Titular: Diondevon Rocha De Oliveira

Suplente: Nelson Duarte de Oliveira

IV – Representação: Legislativo Municipal

Titular: Ramila Lima De Paula

Suplente: Edvaldo Jose De Souza

SOCIEDADE CIVIL:

V - Representação: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

Titular: Bruno De Paula Souza

Suplente: José Filipe Brumana Totaro Junger

VI – Representação: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Titular: Tatiana Souza De Lima Titoneli

Suplente: Wadan Gomes De Paula Pinho

VII – Representação: Associação de Moradores e Amigos de Cisneiros (AMAC)

Titular: Jônatas Macedo Salum

Suplente: Marta Aparecida Princisval dos Santos Freire

VIII – Sindicato dos Produtores Rurais de Palma-MG

Titular: Antônio De Pádua Nogueira Franco

Suplente: Francisco Renato De Paula

Art. 2º - O CODEMA possui as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.662, de 05 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palma-MG, 10 de março de 2025

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Palma/MG